LEI Nº 3.927, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros públicos, criados através da Lei Municipal nº 3.853, de 21 de novembro de 2018:

I - A Rua 1 passa a denominar-se Rua Aníbal Mastellini;

II - A Rua 2 passa a denominar-se Rua Professora Martha Esther Barreto Martins.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de outubro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município